



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1466 de 25/11/2009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO O TATERSAL NO CENTRO DE CONVENÇÕES.”

O povo do município de Perdigoão, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “LUIZ FERREIRA DA CRUZ” O TATERSAL, de lance em comercializações de animais, no Centro de Convenções e Exposições, no Município Perdigoão – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de novembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL